



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 406/2005

De, 12 de Setembro de 2005

“Autoriza o Executivo a firmar Convênio com empresas de pavimentação asfáltica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com empresas de pavimentação asfáltica para execução de 50.000 m² nas ruas e avenidas de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Os convênios terão a finalidade de baixar custos do m² visando ampliar as ruas e avenidas sem pavimentação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de Setembro de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL